



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



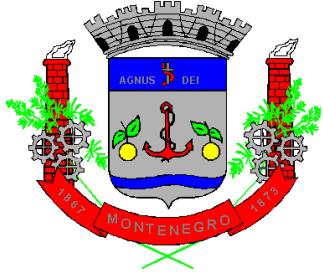
“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 04/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Sergio Souza (PSB), Vice-Presidente da Mesa Diretora, exercício de 2024, tendo em vista a ausência do Presidente, Vereador Valdeci Alves de Castro (Republicanos), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB), 1º Secretário, e Paulo Azeredo (PDT), bem como, o suplente, Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB). Também estiveram presentes os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Cristian Souza (Republicanos). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 05/2024**, de autoria do Vereador Paulo Azeredo – Sessão solene em homenagem ao aniversário de 93 anos do Hospital Montenegro; **2. Requerimento nº 06/2024**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de Reunião para tratar sobre as condições da Saúde do Município e também sobre os atendimentos do CAPS do Município. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 29.02.2024. **3. Projeto de Lei nº 03/2024**, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3.991, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores do Legislativo Municipal. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Projeto de Lei Complementar nº 02/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real aos servidores do Município de Montenegro; **5. Projeto de Lei Complementar nº 03/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei Complementar estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **6. Projeto de Lei nº 012/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Montenegro/RS. A CGP apresentou emenda modificativa ao artigo 6º, alterando os efeitos financeiros da vigência da lei, de fevereiro para janeiro de 2024. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a referida emenda. **7. Projeto de Lei nº 013/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.966, de 2003, que institui o Programa de Vale-Alimentação aos servidores municipais; **8. Projeto de Lei nº 014/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 7.031, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. **9. Projeto de Lei nº**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

015/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Montenegro; **10. Projeto de Lei nº 016/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Montenegro; **11. Projeto de Lei nº 017/2024**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Vereadores do Município de Montenegro. Analisadas as matérias, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que os referidos Projetos de Lei estão aptos à tramitação, opinando pela aprovação dos mesmos. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin
Diretor Legislativo**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”